

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS

## EDITAL CGIC Nº 66, DE 30 DE MAIO DE 2012.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 02/05/2007, Portaria Interministerial nº 224/2007, publicada no DOU de 23/07/2007, Portaria Normativa Interministerial nº 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas vigentes: Decreto nº 6944, de 21/08/2009, Portaria MEC nº 243, de 03/3/2011, e Lei nº 8.112 de 11/12/1990, conforme os dados que seguem.

# 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de vinte e cinco (25) dias, contado a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para a classe de Professor Assistente e Professor Adjunto, conforme Anexo I.
- 1.2. Período das inscrições: de 01 de junho a 25 de junho de 2012.
- 1.3. As inscrições serão recebidas no Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos, localizado na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas RS Fone: (53) 3222-4060, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 1.3.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para a classe de Professor Assistente e R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para a classe de Professor Adjunto, deverá ser recolhida no Banco do Brasil S.A., através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), que poderá ser gerada através do portal da UFPel (www.ufpel.edu.br) e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes números: UG 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.
- 1.3.2. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, disponível no site http://cgic.ufpel.edu.br/wp/, no link Concursos Concursos Públicos Normas para Concursos. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo IV e entregá-lo no Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos CGIC (Rua Gonçalves Chaves, 3126 Centro Pelotas RS), no período de **01 e 04 de junho de 2012**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. O CGIC responderá ao requerimento até o dia **11 de junho de 2012**, no próprio pedido formalizado pelo candidato.
- 1.3.3. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 1.4. No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:
- a) Titulação exigida conforme Anexo I, expedida por instituição de ensino superior nacional reconhecida ou por instituição estrangeira, a qual deverá estar revalidada na data da posse no cargo;
- b) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- c) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- d) Passaporte atualizado, com visto para estrangeiros. No momento da posse, o passaporte deverá ser reapresentado, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente.
- e) Uma (1) fotografia 3x4cm;
- f) Cédula de identidade;
- g) Recibo de pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 1.3.1;
- h) Curriculum Lattes atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios.
- 1.4.1. Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida, conforme parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 6944/2009, disponível no site http://cgic.ufpel.edu.br/wp/, no link Concursos Concursos Públicos Normas para Concursos.
- 1.4.2. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais serão entregues à Comissão Examinadora, impreterivelmente, até o início do

sorteio do ponto para a Prova Didática, obedecendo a sequência da planilha aprovada pela Resolução nº 04, de 02/06/2011, do COCEPE.

- 1.4.3. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CGIC) aconteça até o dia **29 de junho de 2012.**
- 1.4.3.1. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS DA UFPEL Rua Gonçalves Chaves nº 3126 Pelotas RS CEP 96015-560.
- 1.4.3.2. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.
- 1.4.4. Além dos itens listados no subitem 1.4, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição (Anexo III), em duas (2) vias, preenchida e assinada.
- 1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax e/ou extemporânea.
- 1.6. A inscrição implica o conhecimento e a concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Normas de Concurso para Professor Assistente e Professor Adjunto Regimento da UFPel e Resoluções / COCEPE nºs 14, de 22/12/2003 (prova Didática e Escrita) e 04, de 02/06/2011 (julgamento dos Títulos), as quais passam a fazer parte integrante deste Edital e estão disponíveis no site http://cgic.ufpel.edu.br/wp/, no link Concursos Concursos Normas para Concursos.

#### 2. DAS PROVAS

- 2.1. Nos termos do Decreto nº 6944 (art. 19, XIV), de 21/8/2009, o período provável de realização das provas é de **17 a 31 de julho de 2012.**
- 2.2. O candidato será notificado, sobre a data de realização do concurso, através de correspondência registrada, enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.
- 2.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, § 3º, do Decreto 6944/2009.
- 2.4. Os programas das áreas em concurso constam do Anexo II deste Edital.

# 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os pedidos de inscrição serão apreciados, conforme o caso, pelo Conselho do Centro ou pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).
- 3.2. A homologação das inscrições será publicada no site http://cgic.ufpel.edu.br/wp/, no link Concursos Concursos Públicos Concursos Docentes e no DOU.

# 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. A UFPel divulgará, através do DOU, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE, conforme disciplina o art. 16 (Anexo II) do Decreto nº 6944/2009.
- 4.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 4.1.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de até dois (2) dias úteis a partir da publicação no DOU dos respectivos editais.
- 5.2. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão os itens objeto do pedido.
- 5.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 Centro Pelotas, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou meio eletrônico (e-mail), ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

#### 6. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

6.1. A nomeação na classe objeto deste edital, no nível 1, com a remuneração abaixo especificada, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no DOU.

Classe/Reg. Trab.	Venc. Básico	Retribuição por Titulação	Total
Prof. Assistente/DE	R\$ 3.181,04	R\$ 1.656,62	R\$ 4.837,66
Prof. Adjunto/DE	R\$ 3.553,46	R\$ 4.073,56	R\$ 7.627,02

- 6.1.1. Ao servidor caberá, ainda, o auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).
- 6.2. A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 6.3. Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:
- a) as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e
- b) as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.
- 6.3.1. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.
- 6.3.2. O docente submetido ao regime de Dedicação Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

#### 7. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (1) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais no DOU, prorrogável por igual período.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Universidade enviará correspondência registrada a cada candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento AR).
- 8.1.1. Na eventualidade de ser concedido prazo ao candidato, o início da contagem será a partir do recebimento pela UFPel do AR da empresa de Correios, independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.
- 8.1.2. O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na UFPel o que deve ser feito por escrito -, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.
- 8.2. Maiores informações pelo fone: (53) 3222-4060 ou e-mail: cgic@ufpel.edu.br.
- 8.3. O inteiro teor deste Edital estará disponível no site http://cgic.ufpel.edu.br/wp/, no link Concursos Concursos Públicos Concursos Docentes.

Rosalina Vieira dos Anjos Diretora do CGIC em Exercício

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges Reitor

# ANEXO I – Áreas em Concurso

Unidade/Depto./Processo/ Classe	Área/Vagas/Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Tipos de Provas
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel / Engenharia Rural / <b>Proc. nº 23110.004355/2012-78</b> Professor Adjunto	Matemática /	Graduação em Agronomia, ou engenharia Civil, ou Agrícola, ou Florestal, ou Cartográfica ou de Agrimensura. Doutorado com tema de Tese em Topografia ou Geodésia	Escrita Didática Títulos
Centro de Engenharias / Engenharia Civil / <b>Proc. nº 23110.004139/2012-22</b> Professor Assistente	Estruturas / 1 vaga / Dedicação Exclusiva	Engenheiro Civil e Mestrado em áreas afins	Escrita Didática Títulos

# **ANEXO II - Programas**

Área de Conhecimento: Topografia e Cartografia Matemática

#### Programa:

- 1. Introdução à Topografia
- 2. Instrumentos para sinalização e marcação de pontos
- 3. Instrumentos e procedimentos de medição direta de distâncias
- 4. Ângulos topográficos
- 5. Aparelhos para medição de Ângulos
- 6. Níveis de luneta
- 7. Verificações e retificações dos aparelhos topográficos
- 8. Estadimetria
- 9. Planimetria
- 10. Altimetria (método barométrico, trigonométrico e geométrico)
- 11. Divisão de terras
- 12. Trigonometria esférica
- 13. Princípios de astronomia de posição
- 14. Determinação do norte verdadeiro pelo método da distância zenital absoluta de uma estrela
- 15. Princípios de ajustamento de observações em Topografia (método paramétrico, método dos correlatos e método combinado)
- 16. Cartografia matemática (definição, classificação das projeções cartográficas, projeções planas, desenvolvimentos cilíndricos diretos (desenvolvimento cilíndrico direto equivalente de Lambert, desenvolvimento cilíndrico direto conforme (carta de Mercator), desenvolvimentos cilíndricos transversos, o sistema UTM, outros sistemas TM (Transversas de Mercator), desenvolvimentos cônicos, projeção sinusoidal).

## Referências Bibliográficas

O candidato deve buscar os itens do Programa, em bibliografía pertinente e atualizada na área do Concurso.

#### **Área de Conhecimento:** Estruturas

## Programa:

- 1. Concreto Protendido
- 1.1 Princípio e Formas de protensão
- 1.2 Dimensionamento à flexão de uma seção protendida
- 1.3 Dimensionamento ao cisalhamento de uma seção protendida
- 1.4 Perdas de protensão
- 2. Grandes Estruturas
- 2.1 Ação do vento nas estruturas
- 2.2 Dinâmica das Estruturas
- 2.3 Carregamento em edifícios altos
- 2.4 Sistemas Estruturais Verticais
- 3. Estruturas de contenção de solos
- 3.1 Muro de arrimo análise dos esforços e cálculo estrutural
- 3.2 Cortinas análise dos esforços e cálculo estrutural

# Referências Bibliográficas

O candidato deve buscar os itens do Programa, em bibliografía pertinente e atualizada na área do Concurso.

# ANEXO III – Ficha de Inscrição (preencher em 2 vias)

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS

# CONCURSO PÚBLICO – EDITAL CGIC Nº 66/2012

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		
Doc. Identidade nº	CPF	
NOME:		
FILIAÇÃO: Pai		
Data de Nascimento:	Estado Civ	vil:
Naturalidade:	Nacionalida	ade:
Endereço:		N°
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Candidato ao cargo de		
Área:		
Processo UFPel nº 23110	/	
Observação: Tendo em vista que a	a UFPEL notificará os candidat	os através de via postal, solicitamos a
atenção ao preencher os campos r	eferentes ao endereço.	
Data: de de 2	2012.	
	Assinatura da Candidata	
	Assinatura do Candidato	

Recebimento pelo CGIC/UFPel:

# ANEXO IV **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** (Preencher em 2 vias e anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

Ao Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos - CGIC

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME COMPLETO DO CANDII	DATO:		
DATA DE NASCIMENTO:		-	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
Cidade:	UF:	CEP:	
TELEFONE:			
NIS (formato c/11 algarismos):			
CPF:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº Órgão Expedidor:		Data de Expedição://	_
NOME COMPLETO DA MÃE:			
regido pelo Edital CGIC nº 66/2012, no Para tanto, declaro estar inscrito no O Número de Identificação Social – NIS baixa renda de que trata o Decreto nº 6 Declaro, ainda, estar ciente de que trata o Decreto nº 6 Declaro, ainda nº 6 Declaro, a	os termos do Decret Cadastro Único par acima especificado 135/2007. ne as informações claração falsa, estare	ra Programas Sociais do Governo Federal, com o e que atendo à condição de membro de família s, que estou prestando, são de minha inte rei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-	n o de eira
	Pelotas	s, de de 2012.	
		Assinatura do Candidato	

Recebimento pelo CGIC/UFPel